JORNAL Oficial imprensa

Prefeitura de Santana de Parnaíba
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
prefeituraSantanaDeParnaiba
A PREFEITURA TRABALHANDO!

ANO VII - EDIÇÃO 309 | O SEU JORNAL SEMANAL DE INFORMAÇÃO PÚBLICA | DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019

ATO OFICIAL

DECRETO N° 4.318, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os valores do abono instituído pela Lei Municipal nº 2.840, de 09 de novembro de 2007, consoante os critérios contidos no Decreto 4.280, de 28 de agosto de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.840, de 09 de novembro de 2007, e incisos I e II, do art. 3º, da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011, a concessão do abono será feita na conformidade das disposições, critérios e percentuais estabelecidos pelo Decreto 4.280, de 28 de agosto de 2019, e abrangerá os servidores ocupantes dos cargos de Professor Adjunto, Professores PEB I, PEB II, PEB II Educação Especial, Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Diretor de Ensino e Professores efetivos, conveniados e/ou contratados junto a Secretaria Municipal de Educação mediante os seguintes valores:

I - Professor Adjunto	R$ 6.500,00
II - Professores PEB I, PEB II e PEB II Educação Especial	R$ 6.500,00
III - Coordenador Pedagógico	R$ 7.100,00
IV - Vice-Diretor de Ensino	R$ 7.100,00
V - Diretor de Escola Padrão	R$ 7.500,00
VI - Diretor de Escola Média	R$ 8.000,00
VII - Diretor de Escola Alta	R$ 8.500,00
VIII - Supervisor de Ensino	R$ 9.000,00
IX - Diretor de Ensino	R$ 9.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 2 de dezembro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 03 de dezembro de 2019
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Editor e revisor: Renato Menezes - MTE 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Cecília Sobreira / Guilherme Balbino / Karina Abel
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco / Fernando Gomes
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 100 exemplares